



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LEI 073/2014

Súmula: Autoriza o executivo a firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira para repasses de contribuições para a Associação dos Acadêmicos, e dá providências.

A Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, aprovou, e eu ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, com base no Artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 26 da Lei Complementar 101/2000, e na Lei Municipal 008/2002, autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com a AACADI – ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE IBEMA, visando repasses mensais.

§ 1º: O valor máximo mensal autorizado é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a AACADI, e deverá ocorrer entre os meses de março a dezembro de 2014.

§ 2º: O valor a ser repassado para a AACADI encontra amparo na dotação orçamentária 02.008.12.364.8000.2.022 – Gestão do Transporte do Ensino Médio e Universitário - 33.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES.

Art. 2º - A AACADI, deverá a cada 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do valor, prestar contas ao Executivo Municipal sobre sua aplicação, anexando documentos que comprovem os gastos efetuados e respectiva justificativa.

§ 1º - Os beneficiários a que se refere esta LEI são os estudantes UNIVERSITÁRIOS e DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES.

§ 2º – Havendo sobra de valores, estes deverão retornar aos cofres públicos quando da prestação de contas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná,
26 de fevereiro de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito